Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 61, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Aprova as contas do Prefeito Municipal relativas ao exercício de 2017.

Artigo 1º. São aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Sertão Santana relativas ao exercício de 2017 conforme processo 005211-0200/17-1 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo 2º. O presente decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Sertão Santana, 03 de Março de 2020.

Evandro Robe
Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana

Registre-se e Publique-se
Em 03.03.2020

Dulce Maria Woiczkowski
1ª Secretária

PUBLICADO
De: 4 / 3 / 2020
Até: / /